



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

3ª CONVOCAÇÃO

***REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERRO MATERIAL**

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 07 de janeiro de 2025, do Concurso Público Edital 002/2024,

CONSIDERANDO que o Concurso Público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos (art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO as vagas remanescentes das convocações anteriores, de candidatos que solicitaram reclassificação para o final da lista dos classificados/cadastro reserva e convocados que não compareceram no prazo estabelecido no edital de convocação, sendo assim considerados desistentes, fundamentado no item 10.8 do Edital de Abertura nº 003/2024.

CONSIDERANDO a substituição de contratos, exonerações e em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436/2017), assegurar cobertura adequada, manter o atendimento regular, na rede de Atenção Primária e garantir o funcionamento das ações de vigilância, saúde mental, imunização e cuidado em geral. Garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços de saúde oferecidos à população em risco de descontinuidade das ações assistenciais.

Resolve efetuar a TERCEIRA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, para realização dos exames e procedimentos admissionais, pela ordem de classificação, conforme Anexo I; e para apresentação da documentação, conforme Anexo II, que deverá ocorrer neste município no local e data conforme cronograma abaixo:

LOCAL: Praça CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados J. Murilo).

ENDEREÇO: Rua Joana Angélica, S/N, bairro Alto Maron.

Data	Horário	Cargo	Procedimento
13/01/2026	Às 08:30h (manhã)	<ul style="list-style-type: none">• Laboratorista;• Farmacêutico;• Fisioterapeuta;• Nutricionista;• Terapeuta Ocupacional;• Médico: Clínico;• Médico: Auditor;• Médico: Medicina do Trabalho;• Médico: Neurologista;• Médico: Regulador.	Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.



Obs.: Nesta data, o(a) convocado(a) deverá apresentar apenas o documento de identificação original com foto.

O candidato que deixar de comparecer, ou não for representado legalmente por meio de procuração pública específica, nos prazos fixados neste Edital de Convocação, será considerado desistente.

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA www.pmvc.ba.gov.br.

O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.

Vitória da Conquista - BA, 09 de janeiro de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



EDITAL Nº 003/2024

3ª CONVOCAÇÃO

ANEXO I - REPUBLICAÇÃO

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

***REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERRO MATERIAL**

104 - LABORATORISTA - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
26793	EDUARDO BRUNO MACEDO VIANA	1º
27412	LARISSA ROCHA CARVALHO	2º
18101	HORRANA NUNES CHAVES	3º

202 - FARMACÊUTICO - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
-----------	------	---------------

dom.pmvc.ba.gov.br



23439	MOISES ALVES DE SOUZA	6º
22101	BIANCA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA	7º

204 - FISIOTERAPEUTA - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
20329	LUCAS SILVEIRA SAMPAIO	2º

206 - NUTRICIONISTA - Pessoa Negra (preta ou parda)

Inscrição	Nome	Classificação	Classificação Ampla
10040	MILENA SANTOS FONSECA	2º	84º

208 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
29089	ALISSON ROBERTO SELES SA	1º
23972	LARISSA DI LORENZO SALES	2º

209 - MÉDICO: CLÍNICO - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
10759	DANILO DA CRUZ ROCHA	1º
12684	MARIANA LACERDA SANTOS	2º

209 - MÉDICO: CLÍNICO - Pessoa Negra (preta ou parda)

Inscrição	Nome	Classificação	Classificação Ampla
23664	DANILO ROCHA SANTOS CARACAS	1º	9º

211 - MÉDICO: AUDITOR - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
25628	MILANA GOMES PRADO	1º

212 - MÉDICO: MEDICINA DO TRABALHO - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
22445	ITAMAR GUSMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	1º



213 - MÉDICO: NEUROLOGISTA - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
21819	DAVI TANAJURA COSTA	1º

215 - MÉDICO: REGULADOR - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Classificação
24481	JANA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	1º

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA</p>	LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
---	---

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);¹
- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19, atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG² (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2024, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);

Obs.: certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;



incorporação,

- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual. Disponível em: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?

DECLARAÇÕES³:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

¹ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

² Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022.

³ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

1

PES-F-012-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024

QUADRO OCUPACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

ANEXO III

LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS

CÓD	CARGO	EXAMES LABORATORIAIS	AValiação ESPECIALIZADA
		• Hemograma	• Oftalmologista

dom.pmvc.ba.gov.br



102	Fiscal Sanitarista		
103	Auxiliar de Saúde Bucal		
104	Laboratorista		
105...	Agente Comunitário de Saúde		
201	Engenheiro Sanitarista		
202	Farmacêutico		
203	Farmacêutico Bioquímico		
204	Fisioterapeuta		
205	Fonoaudiólogo		
206	Nutricionista		
207	Cirurgião Dentista		
208	Terapeuta Ocupacional		
209	Médico: Clínico		
210	Médico: Cirurgião Pediátrico		
211	Médico Auditor		
212	Médico: Medicina do Trabalho		

		<ul style="list-style-type: none">● Grupo Sanguíneo / Rh● Glicemia Jejum● Colesterol total e frações● Triglicérides● TGO● TGP● Creatinina● Uréia● Sumário de Urina - EAS● Parasitológico de Fezes● Anti VHC● Anti HBS● Ag HBS● VDRL● Hemoglobina Glicada● TSH/T4L	<ul style="list-style-type: none">● Oftalmologista (Acuidade visual)● Cardiologista (ECG com laudo médico)● Raio X (Tórax PA e Perfil com laudo médico)
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

213	Médico: Neurologista		
214	Médico: Neurologista Pediátrico		
215	Médico: Regulador		

Observações:

1. Os Exames serão aceitos desde que realizados em até 3 (três) meses;
2. As Avaliações Especializadas serão aceitas desde que realizadas em até 3 (três) meses;
3. Dependendo do cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
4. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;
5. NA FALTA DE QUALQUER UM DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSÃO NÃO SERÁ REALIZADO;
6. O candidato deverá comparecer na data e horário agendados, caso algum imprevisto aconteça ou em caso de doença, solicitar que seja remarcado COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS.
7. Cartão de vacinação com as seguintes vacinas: COVID-19 (2 doses), Tétano, Hepatite B e Influenza anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de

dom.pmvc.ba.gov.br



Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-016-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(PREENCHIDA TOTALMENTE DE PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não tenho contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênera com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da [Lei Orgânica do Município](#).

Não participo de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não fui demitido ou destituído de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não possuo percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da [Constituição Federal de 1988](#), com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Não possuo impedimento legal e não estou inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da [Lei Orgânica do Município](#), em acordo com o §9º do art. 14 da [Constituição Federal de 1988](#) e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

Tenho acumulação* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#):

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

*Possuo vínculo com o órgão público _____,

dom.pmvc.ba.gov.br



no(s) cargo(s) de _____, com jornada(s) semanal(is) de _____ horas, exercida(s) nos dias _____, no(s) horário(s) de _____, escala de _____ horas ou _____ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ _____ referente ao vínculo com Administração Pública.

Tenho total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).



Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA PES-F-014		FICHA DE CADASTRO ADMISSIONAL EFETIVOS E CONTRATADOS		 COLAR FOTO 3X4
PARA USO DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO (NÃO PREENCHER):				
NÚMERO DE PESSOA:	Nº EDITAL:	DECRETO DE NOMEAÇÃO:		
MATRÍCULA:	DATA DE ADMISSÃO:	DATA DO ASO:		
É OU JÁ FOI SERVIDOR DA PMVC? () SIM () NÃO		DATA DE DEMISSÃO:		
PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL:				
IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTOS:				
NOME COMPLETO:				
NOME SOCIAL:				
COMO VOCÊ SE AUTODECLARA?				
GÊNERO: () MASC () FEM () OUTROS		COR: () AMARELA () BRANCA () PRETA () PARDA		
ENDEREÇO:				
COMPLEMENTO (ENDEREÇO):			CEP:	
BAIRRO:		CIDADE:	ESTADO:	
E-MAIL: J		TELEFONE(S):		
Nº CPF:	Nº RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR:	UF:	
Nº TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:	DATA EMISSÃO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº:		SÉRIE: A		
CNH:		CATEGORIA:	VENCIMENTO:	
NATURALIDADE		UF:	DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO	PAI:			
	MÃE:			
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO		CÔNJUGE:		
ESCOLARIDADE:				
() FUNDAMENTAL I				
() FUNDAMENTAL II				
() ENSINO MÉDIO				



<input type="checkbox"/> CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE (citar):			
<input type="checkbox"/> NÍVEL SUPERIOR (citar):			
<input type="checkbox"/> NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÕES (citar as especializações):			
DEPENDENTES:			
NOME:	NASC: ___/___/___	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: ___/___/___	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: ___/___/___	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: ___/___/___	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: ___/___/___	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
DADOS FUNCIONAIS:			
CARGO:	VÍNCULO: (X) EFETIVO () CONTRATO TEMPORÁRIO		
SECRETARIA DE LOTAÇÃO:	CARGA HORÁRIA:		
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA SALÁRIO:	

Declaro que os dados informados são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Vitória da Conquista, Ba: ___/___/___

Assinatura



ERRATAS E RETIFICAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 AO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.065/2026

Retifica o Decreto municipal nº 24.065, de 07 de janeiro de 2026, para adequação da data de assinatura do ato normativo municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 154, V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 74 do Decreto Federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos; e

CONSIDERANDO a constatação de erro material na data constante no local de assinatura do Decreto municipal nº 24.065, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a data do referido ato normativo para refletir o ano correto de publicação;